



LEI Nº 1770/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 - SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

01 - Departamento de Agricultura

20. 606.0358.2.021 - Convênio com a Associações de Moradores e Entidades de Gestão Ambiental.

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00.00.0100 - Transf. A Instituições Privadas s/fins lucrativos R\$ 400,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional suplementar, serão provenientes da anulação da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

DOTAÇÃO: 121

27.812.0412.2.051 - Contribuições para Entidades Esportivas

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00.00.0100 - Transf. A Instituições Privadas s/fins lucrativos R\$ 400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 20 de outubro de 2009.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

